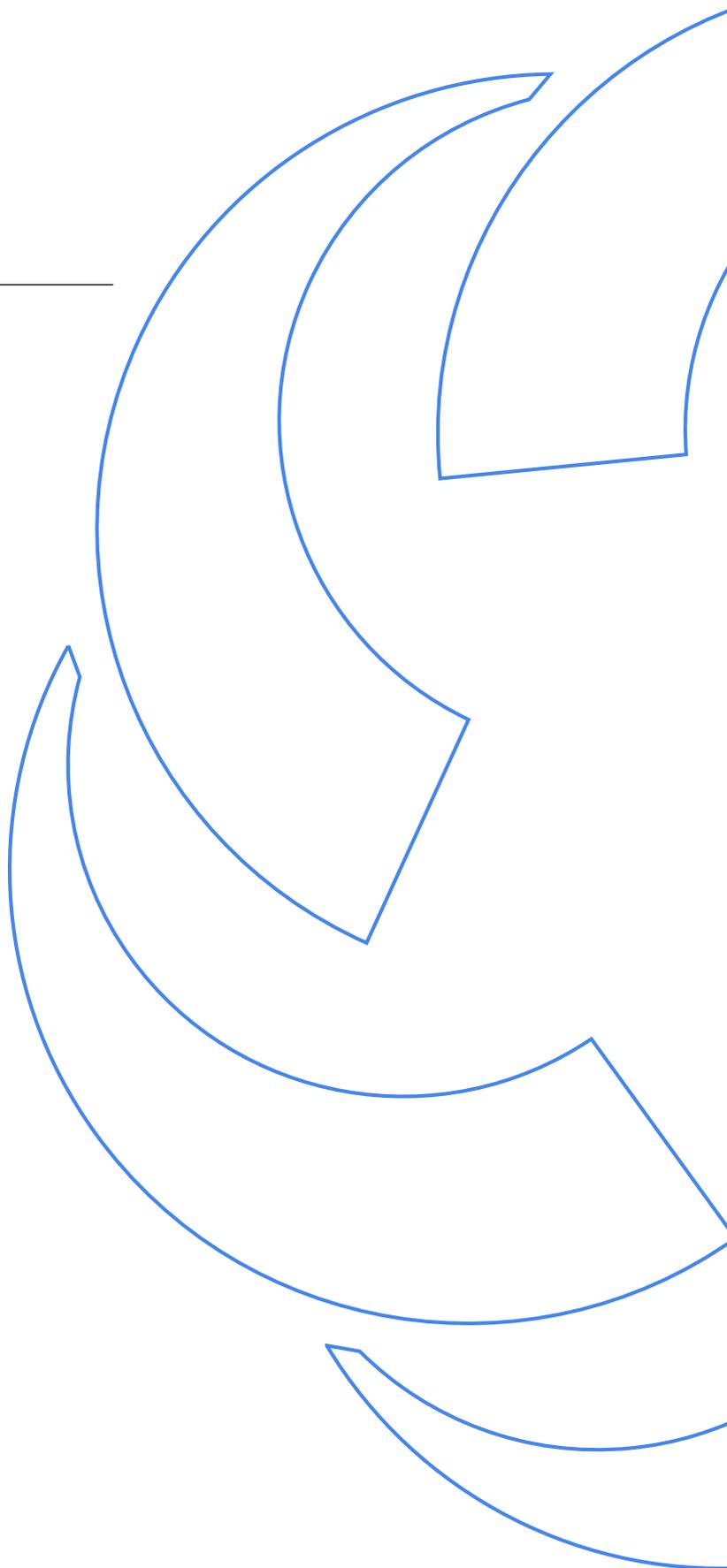


Brasol

Public Officials Interaction Policy

Política de Interação com Agentes Públicos

Versão: 1.0 – Publicado em 22.11.2024



Contents	Sumário	
1. Introduction	1. Introdução	3
2. Objective	2. Objetivo	3
3. Target Audience	3. Público-Alvo	3
4. Roles and Responsibilities	4. Papéis e Responsabilidades	3
5. Preliminary Concepts	5. Conceitos Preliminares	5
5.1 Public Official	5.1 Agente Público	5
5.2 Public Administration	5.2 Administração Pública	5
5.3 Corruption	5.3 Corrupção	5
5.4 Fraud	5.4 Fraude	6
5.5 Bribery	5.5 Suborno	6
5.6 Politically Exposed Person	5.6 Pessoa Exposta Politicamente	6
5.7 Applicable Law(s)	5.7 Lei(s) ou Legislação Aplicável	6
6. General Guidelines	6. Diretrizes Gerais	7
6.1.1 General Prohibitions in Relations with Public Officials	6.1.1 Vedações Gerais no Relacionamento com Agentes Públicos	7
6.1.2 Relationship with Public Administration	6.1.2 Relacionamento com a Administração Pública	8
6.1.3 Gifts in benefit of Public Officials	6.1.3 Presentes em favor de Agentes Públicos	10
6.1.4 Financial Contributions and Expenses Related to Public Officials	6.1.4 Contribuições Financeiras e Despesas Relacionadas a Agentes Públicos	10
6.1.5 Relationship with PEPs	6.1.5 Relacionamento com PEPs	11
7. Consequence Management	7. Gestão de Consequências	11
8. Reporting Mechanisms & Protection Against Retaliation	8. Mecanismos de Denúncia & Proteção Contra Retaliação	12
8.1 Reporting Channels	8.1 Canais de Denúncia	12
8.2 Handling of Reports	8.2 Tratamento das Denúncias	12
8.3 Non-Retaliation Policy	8.3 Política de Não Retaliação	12
8.4 Confidentiality & Anonymity	8.4 Confidencialidade & Anonimato	13
8.5 Investigations & Corrective Measures	8.5 Investigações & Medidas Corretivas	13
9. Validity	9. Vigência	13
10. Final Commitment	10. Compromisso Final	13
11. Review	11. Revisão	14

1. Introduction

1.1 Brasol Participações e Empreendimentos S.A. and its subsidiaries (hereafter referred to as "**Brasol**") reaffirm their commitment to integrity and transparency in all their interactions, especially regarding relations with Public Officials (as defined below). Ethical conduct and compliance with applicable laws are fundamental to ensuring that these interactions occur in a responsible manner and in accordance with the principles governing Brasol's activities, preventing any risks of improper practices, such as corruption or conflicts of interest, and ensuring the protection of the company's reputation and values.

2. Objective

2.1 The purpose of this Public Officials Interaction Policy ("**Policy**") is to establish the guidelines that must be strictly followed in the relationship with Public Officials, ensuring that the conduct of Brasol's employees is in full compliance with the legislation in force in the country and with the Compliance Plan of Brasol.

2.2 The guidelines established in this Policy do not exhaust all situations that may expose Brasol to risks in its interactions with Public Administration (as defined below) or Public Officials. Therefore, in case of doubt, the Compliance Officer must be consulted before taking any action.

3. Target Audience

3.1 This Policy applies to all employees of Brasol, regardless of their hierarchical position, in the conduction of their activities both in Brazil and abroad.

3.2 It must also be ensured that third parties, subcontractors, representatives, consultants, suppliers, and service providers of any nature, when interacting with or representing Brasol, also align their actions with the provisions set forth in this Policy.

4. Roles and Responsibilities

4.1 Within the scope of this Policy, it is the role of the **Employees**:

4.1.1 Know and act in accordance with the rules and guidelines of this Policy;

1. Introdução

1.1 A Brasol Participações e Empreendimentos S.A e suas controladas (referidas doravante apenas como "**Brasol**") reafirmam seu compromisso com a integridade e a transparência em todas as suas interações, especialmente no que se refere a relações com Agentes Públicos (conforme abaixo definido). A conduta ética e o cumprimento das leis aplicáveis são fundamentais para garantir que essas interações ocorram de maneira responsável e em conformidade com os princípios que regem as atividades da Brasol, prevenindo quaisquer riscos de práticas inadequadas, como corrupção ou conflito de interesses, e assegurando a proteção da reputação e dos valores da empresa.

2. Objetivo

2.1 Esta Política de Interação com Agentes Públicos ("**Política**") tem como objetivo estabelecer as diretrizes que rigorosamente deverão ser seguidas no relacionamento com Agentes Públicos, assegurando que a conduta dos colaboradores da Brasol esteja em plena conformidade com a legislação vigente no país e com o Plano de Compliance da Brasol.

2.2 As diretrizes estabelecidas nesta Política não esgotam todas as situações capazes de expor a Brasol a riscos em suas interações com a Administração Pública (conforme abaixo definida) ou Agentes Públicos, razão pela qual, havendo dúvida, deve o(a) Diretor(a) de Compliance ser consultado(a) antes da prática do ato.

3. Público-Alvo

3.1 Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Brasol, independentemente da sua posição hierárquica, no desenvolvimento de suas atividades tanto no Brasil, quanto no exterior.

3.2 Deve-se garantir, ainda, que terceiros, subcontratados, representantes, consultores, fornecedores e prestadores de serviços de qualquer natureza, quando do seu relacionamento com/ou representando a Brasol, também pautem suas ações no disposto nesta Política.

4. Papéis e Responsabilidades

4.1 No âmbito desta Política é papel dos **Colaboradores**:

4.1.1 Conhecer e atuar em conformidade com as regras e diretrizes desta Política;

<p>4.1.2 Participate in mandatory periodic trainings;</p>	<p>4.1.2 Participar dos treinamentos periódicos obrigatórios;</p>
<p>4.1.3 Provide support for any internal or external investigations related to the topics of this Policy, to the extent of their knowledge; and</p>	<p>4.1.3 Prestar apoio a eventuais investigações internas ou externas relativas aos temas desta política, na medida do seu conhecimento; e</p>
<p>4.1.4 Immediately report to their managers, or to representatives of the Human Resources, Legal, and/or Compliance departments, or through the Brasol's <i>Portal da Transparência</i>, if they become aware of or suspect any conduct contrary to Brasol's rules and policy guidelines.</p>	<p>4.1.4 Reportar imediatamente aos seus gestores, ou aos representantes da área de Recursos Humanos, Jurídico e/ou Compliance, ou por meio do Portal da Transparência da Brasol, se tiverem conhecimento ou suspeitarem de alguma conduta contrária às regras e diretrizes políticas da Brasol.</p>
<p>4.2 Within the scope of this Policy, it is the role of Managers:</p>	<p>4.2 No âmbito desta Política é papel dos Gestores:</p>
<p>4.2.1 Act within the highest standards of conduct, remembering that their actions serve as an example for others;</p>	<p>4.2.1 Atuar dentro dos mais elevados padrões de conduta, lembrando-se de que suas ações servem como exemplo para outras pessoas;</p>
<p>4.2.2 Know and act in accordance with the rules and guidelines of this Policy, and encourage those under their management to know and act in accordance with the rules and guidelines of this Policy, and to openly discuss their doubts and concerns;</p>	<p>4.2.2 Conhecer e atuar em conformidade com as regras e diretrizes desta Política, e incentivar que as pessoas sob sua gestão conheçam e atuem em conformidade com as regras e diretrizes desta Política, e que discutam abertamente suas dúvidas e preocupações;</p>
<p>4.2.3 Participate in and ensure that those under their management participate in mandatory periodic training, encouraging and not creating obstacles to their participation;</p>	<p>4.2.3 Participar e garantir que as pessoas sob sua gestão participem dos treinamentos periódicos obrigatórios, estimulando e não criando obstáculos para sua participação;</p>
<p>4.2.4 Provide support for any internal or external investigations related to the topics of this Policy, to the extent of their knowledge;</p>	<p>4.2.4 Prestar apoio a eventuais investigações internas ou externas relativas aos temas desta Política, na medida do seu conhecimento;</p>
<p>4.2.5 Seek appropriate guidance in case of doubts regarding the rules and guidelines of this Policy, and provide correct and prompt guidance if consulted by employees under their management; and</p>	<p>4.2.5 Buscar orientações adequadas em caso de dúvidas quanto às regras e diretrizes desta política, e prestar orientações corretas e com agilidade caso sejam para tanto consultados pelos colaboradores sob sua gestão; e</p>
<p>4.2.6 Immediately report to their directors or to representatives of the Human Resources, Legal, and/or Compliance departments, or through the Brasol <i>Portal da Transparência</i>, if they become aware of or suspect any conduct contrary to Brasol's rules and policy guidelines.</p>	<p>4.2.6 Reportar imediatamente aos seus diretores ou aos representantes das áreas de Recursos Humanos, Jurídico e/ou Compliance, ou por meio do Portal da Transparência da Brasol, se tiverem conhecimento ou suspeitarem de alguma conduta contrária às regras e diretrizes políticas da Brasol.</p>
<p>4.3 Within the scope of this Policy, it is the role of the Compliance Area:</p>	<p>4.3 No âmbito desta Política é papel da área de Compliance:</p>

<p>4.3.1 Adopt measures to disseminate this Policy to all Brasol employees, external individuals, and other organizations;</p> <p>4.3.2 Keep the rules and guidelines of this Policy updated, based on a periodic risk assessment;</p> <p>4.3.3 Communicate and offer periodic training to employees about the rules and guidelines of this Policy, starting from the onboarding of new employees; and</p> <p>4.3.4 Define and implement internal mechanisms and controls to ensure effective compliance with this Policy.</p> <p>4.4 Within the scope of this Policy, it is the role of the Compliance Committee:</p> <p>4.4.1 Monitor the compliance rules and oversee their enforcement by all stakeholders of Brasol;</p> <p>4.4.2 Propose improvements to compliance rules and corrective measures in cases of non-compliance; and</p> <p>4.4.3 Collaborate with the Compliance Officer to deliberate on any questions or omissions related to this Policy.</p> <p>5. Preliminary Concepts</p> <p>5.1 Public Official</p> <p>5.1.1 An individual who, by virtue of election, appointment, designation, hiring or any other form of investiture or bond, exercises a mandate, position, employment or function in a legal entity that is part of the Public Administration.</p> <p>5.2 Public Administration</p> <p>5.2.1 A set of bodies, entities, and agents that perform administrative functions, directly or indirectly, within the scope of the Union, the States, the Federal District, and the Municipalities, including entities with private legal personality under public control and the foundations established or maintained by it, both in Brazil and abroad.</p> <p>5.3 Corruption</p> <p>5.3.1 The act or behavior of an individual or group that uses their position of power or authority to obtain</p>	<p>4.3.1 Adotar medidas para divulgar esta Política a todos os colaboradores da Brasol, pessoas externas e demais organizações;</p> <p>4.3.2 Manter as regras e diretrizes desta Política atualizadas, com base em uma avaliação periódica de riscos de integridade;</p> <p>4.3.3 Fazer comunicações e oferecer treinamentos periódicos aos colaboradores sobre as regras e diretrizes desta Política, desde a integração de novos colaboradores; e</p> <p>4.3.4 Definir e implementar os mecanismos e controles internos para assegurar o efetivo cumprimento desta Política.</p> <p>4.4 No âmbito desta Política é papel do Comitê de Compliance:</p> <p>4.4.1 Monitorar as regras de conformidade e supervisionar o seu cumprimento por todas as partes interessadas da Brasol;</p> <p>4.4.2 Propor melhorias às regras de conformidade e medidas corretivas em casos de não conformidade; e</p> <p>4.4.3 Colaborar com o(a) Diretor(a) de Compliance para deliberar sobre quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas a esta Política.</p> <p>5. Conceitos Preliminares</p> <p>5.1 Agente Público</p> <p>5.1.1 Indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.</p> <p>5.2 Administração Pública</p> <p>5.2.1 Conjunto de órgãos, entidades e agentes que exercem funções administrativas direta ou indireta no âmbito do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, tanto no Brasil como no exterior.</p> <p>5.3 Corrupção</p> <p>5.3.1 O ato ou comportamento de um indivíduo ou grupo que utiliza de sua posição de poder ou</p>
---	--

undue advantages, either for themselves or for third parties, to the detriment of public or collective interest.

5.4 Fraud

5.4.1. The intentional and deliberate act of deceiving, manipulating, or distorting information, facts, or the truth with the aim of obtaining illegal gain, whether financial or otherwise, or causing harm to another party. It can take various forms, such as document forgery, omission of relevant information, embezzlement, or manipulation of processes and systems.

5.5 Bribery

5.5.1. An illegal practice involving the act of promising, offering, giving, or authorizing, directly or indirectly, any undue advantage to a Public Official, their family members or to a third party related to them, with the intent to influence decisions, actions, or omissions in the performance of their duties. This practice aims to corrupt the decision-making process, compromising the integrity and impartiality of institutional and governmental relationships. Bribery can occur in both the public and private sectors and includes not only financial benefits but also favors, gifts, services, or any other type of advantage that may distort the expected conduct of a Public Official.

5.6 Politically Exposed Person ("PEP")

5.6.1. An individual who holds or has held, in the last five years, relevant public positions, either in Brazil or abroad, as defined by applicable regulations, including but not limited to the rules of the Financial Activities Control Council (COAF) and the Central Bank of Brazil, and who, due to their position, may be more susceptible to involvement in situations of corruption or other illicit practices. The definition of a PEP also extends to their close relatives and individuals of their close relationships, such as business partners or associates.

5.7 Applicable Law(s)

5.7.1. Any laws, decrees, instructions, rules, regulations, ordinances, and other legal acts, as well as any judicial, administrative, or arbitration

autoridade para obter vantagens indevidas, seja em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse público ou coletivo.

5.4 Fraude

5.4.1. Ato intencional e deliberado de enganar, manipular ou distorcer informações, fatos ou a verdade com o objetivo de obter vantagem ilícita, financeira ou não, ou causar prejuízo a outra parte. Ela pode ocorrer de diversas formas, como falsificação de documentos, omissão de informações relevantes, desvio de recursos, ou manipulação de processos e sistemas.

5.5 Suborno

5.5.1. Prática ilegal que envolve o ato de prometer, oferecer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a um Agente Público, seus familiares ou a terceiros a ele relacionados, com o objetivo de influenciar decisões, ações ou omissões no exercício de suas funções. Essa prática visa corromper o processo decisório, comprometendo a integridade e a imparcialidade das relações institucionais e governamentais. O Suborno pode ocorrer tanto no setor público quanto no privado, e inclui não apenas benefícios financeiros, mas também favores, presentes, serviços ou qualquer outro tipo de vantagem que possa distorcer o comportamento esperado de um Agente Público.

5.6 Pessoa Exposta Politicamente ("PEP")

5.6.1. Indivíduo que ocupa ou ocupou, nos últimos cinco anos, cargos públicos relevantes, tanto no Brasil quanto no exterior, conforme definido pelas regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às normas do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e do Banco Central do Brasil e que, em razão de sua função, pode estar mais suscetível a envolvimento em situações de Corrupção ou outras práticas ilícitas. A definição de PEP também se estende aos seus familiares próximos e pessoas de seu relacionamento próximo, que são indivíduos com vínculos estreitos, como sócios ou parceiros de negócios.

5.7 Lei(s) ou Legislação Aplicável

5.7.1. Quaisquer leis, decretos, instruções, regras, regulamentos, portarias e outros atos legais, bem como quaisquer decisões ou ordens

decisions or orders in Brazil or abroad, including anti-corruption laws, anti-money laundering laws, and sanctions, as exemplified below:

- (i) Anti-Corruption Law of Brazil (Federal Law No. 12,846/2013);
- (ii) Brazilian Anti-Corruption Regulatory Decree (Federal Decree No. 11,129/2022);
- (iii) Brazilian Antitrust Law (Federal Law No. 12,813/2013);
- (iv) Brazilian Public Procurement Law (Federal Law No. 14,133/21);
- (v) Brazilian Law on Crimes against Tax Order (Law No. 8,137/1990);
- (vi) Brazilian Administrative Improbability Law (Law No. 8,429/1992 as amended by Law No. 14,230/2021);
- (vii) Brazilian Anti-Money Laundering Law (Law No. 9,613/1998);
- (viii) Brazilian Penal Code (Decree-Law No. 2,848/1940);
- (ix) Brazilian General Personal Data Protection Law (Law No. 13,709/2018);
- (x) OECD Anti-Bribery Convention-Foreign Public Officials in International Business Transactions;
- (xi) United States Foreign Corrupt Practice Act of 1977 (FCPA);
- (xii) United Kingdom Bribery Act of 2010.

6. General Guidelines

6.1.1 General Prohibitions in Relations with Public Officials

6.1.1.1 Brasol, in its interactions with Public Officials acknowledges the sensitivity of these relationships and the potential integrity risks that may compromise Brasol's reputation and compliance with applicable laws and regulations. To mitigate these risks and ensure that all interactions occur ethically and transparently, the following conduct is expressly prohibited for Brasol employees:

- (i) **Promising, offering, or granting**, directly or indirectly, any undue advantage to a Public Official, PEP, their family members, or third parties related to them, with the intent to influence decisions, obtain benefits or privileges, in violation of Applicable Laws;
- (ii) **Financing, funding, sponsoring**, or in any way **subsidizing**, knowingly, the practice of harmful acts described in the Anti-Corruption Law

judiciais, administrativas ou de arbitragem no Brasil ou no exterior, incluindo as leis anticorrupção, leis de combate à lavagem de dinheiro e as sanções, conforme exemplificadas abaixo:

- (i) Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013);
- (ii) Novo Decreto Anticorrupção (Decreto Federal nº 11.129/2022);
- (iii) Lei de Defesa da Concorrência (Lei Federal nº 12.813/2013);
- (iv) Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021);
- (v) Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990);
- (vi) Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92, conforme alterada pela Lei nº 14.230/2021);
- (vii) Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998);
- (viii) Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940);
- (ix) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- (x) Convenção Anticorrupção da OCDE para Oficiais Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais;
- (xi) Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos de 1977 (*FCPA*);
- (xii) Lei de Suborno do Reino Unido de 2010.

6. Diretrizes Gerais

6.1.1 Vedações Gerais no Relacionamento com Agentes Públicos

6.1.1.1 A Brasol, em suas interações com Agentes Públicos, reconhece a sensibilidade dessas relações e os potenciais riscos de integridade que podem comprometer a reputação e a conformidade da Brasol com as leis e regulamentos aplicáveis. Para mitigar esses riscos e assegurar que todas as interações ocorram de forma ética e transparente, ficam expressamente vedadas aos colaboradores da Brasol as seguintes condutas:

- (i) **Prometer, oferecer ou conceder**, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, PEP, seus familiares ou a terceiros a eles relacionados, com o intuito de influenciar decisões, obter benefícios ou privilégios, em desrespeito à Legislação Aplicável;
- (ii) **Financiar, custear, patrocinar** ou de qualquer forma **subvencionar**, comprovadamente, a prática de atos lesivos

of Brazil, as well as the practice of crimes against Public Administration as provided in the Brazilian Penal Code or specific legislation;

(iii) **Using an intermediary, whether an individual or a legal entity**, to conceal or disguise Brasol's real interests or the identity of the beneficiaries of actions taken, with the purpose of circumventing Applicable Law or integrity standards, or to obtain undue advantages in administrative processes or negotiations with the public sector or PEPs;

(iv) **Obstructing, hindering, or interfering** with investigation, oversight, or audit activities conducted by agencies, entities, or public officials, including but not limited to regulatory agencies and oversight bodies of the national financial system;

(v) **Making contributions to electoral campaigns** on behalf of Brasol, directly or indirectly, or through third parties;

(vi) **Making facilitation payments or fees not provided by law**, regardless of the nature of the business or the parties involved, to expedite processes or secure services;

(vii) **Maintaining any business relationship or commercial transactions** with PEPs, without the proper prior due diligence and approval from the Compliance department.

6.1.2 Relationship with Public Administration

6.1.2.1 Only employees expressly authorized by formal decision of senior management or by specific provision in the company's bylaws are authorized to represent Brasol before Public Officials. These employees may, when necessary, delegate powers to third parties through a power of attorney.

6.1.2.2 In meetings between Brasol employees or authorized intermediaries and Public Officials for the purposes of commercial prospecting, planning, execution of activities, discussion of relevant topics, or decision-making, the presence of at least two (2) Brasol's employees is mandatory, or alternatively, one employee accompanied by an authorized third party.

descritos na Lei Anticorrupção, bem como a prática de crimes contra a Administração Pública previstos no Código Penal Brasileiro ou em legislações específicas;

(iii) **Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica** para ocultar ou dissimular os reais interesses da Brasol ou a identidade dos beneficiários de atos praticados, com o objetivo de burlar a Lei Aplicável ou normas de integridade, ou de obter vantagens indevidas em processos administrativos ou negociações com o setor público ou com PEPs;

(iv) **Obstruir, dificultar ou interferir** em atividades de investigação, fiscalização ou auditoria realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, incluindo, mas não se limitando, às agências reguladoras e órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

(v) **Realizar contribuições a campanhas eleitorais** em nome da Brasol, direta ou indiretamente, ou por meio de terceiros;

(vi) **Efetuar pagamentos de facilitação ou taxas não previstas em lei**, independentemente da natureza dos negócios ou das partes envolvidas para acelerar processos ou garantir serviços;

(vii) **Manter qualquer relacionamento de negócios ou transações comerciais** com PEPs, sem a devida diligência prévia e aprovação da área de Compliance.

6.1.2 Relacionamento com a Administração Pública

6.1.2.1 Apenas colaboradores expressamente autorizados por decisão formal da alta administração ou por previsão específica no estatuto da empresa estão habilitados a representar a Brasol perante Agentes Públicos, podendo, quando necessário, delegar poderes a terceiros por meio de instrumento de mandato.

6.1.2.2 Em reuniões entre colaboradores da Brasol ou intermediários autorizados e Agentes Públicos para fins de prospecção comercial, planejamento, execução de atividades, discussão de temas relevantes ou tomada de decisões, é obrigatória a presença de, no mínimo, 2 (dois) colaboradores da Brasol ou, alternativamente, um colaborador acompanhado de um terceiro autorizado.

- 6.1.2.2.1 Meetings with Public Officials should preferably take place in official premises or at Brasol's facilities, during standard business hours, and whenever possible, with a pre-established agenda. Communication should be clear and objective to avoid misunderstandings.
- 6.1.2.2.1 Reuniões com Agentes Públicos devem ocorrer preferencialmente em instalações oficiais ou nas dependências da Brasol, durante o horário de atendimento padrão, e sempre que possível, com uma agenda pré-estabelecida. A comunicação deve ser clara e objetiva, visando evitar interpretações equivocadas.
- 6.1.2.2.2 After the conclusion of any meeting, an electronic record must be made containing the date, location, names and positions of the participants, purpose of the meeting, and the agenda discussed. If the meeting took place in a commercial establishment, the amount of the bill and the individuals responsible for payment must also be recorded.
- 6.1.2.2.2 Após a realização de qualquer reunião, deve ser registrado eletronicamente um relatório contendo a data, local, nomes e cargos dos participantes, motivo da reunião e pauta discutida. Caso a reunião tenha ocorrido em um estabelecimento comercial, o valor da conta e os responsáveis pelo pagamento também devem ser registrados.
- 6.1.2.3 If a Brasol employee has any relationship that could compromise their impartiality or Brasol's interest in dealings with Public Officials or Public Administration, they must immediately disclose the conflict and refrain from participating in decisions related to the matter. The employee must follow the procedures established in Brasol's Conflict of Interest Policy.
- 6.1.2.3 Se um colaborador da Brasol tiver qualquer vínculo que possa comprometer sua imparcialidade ou o interesse da Brasol no relacionamento com Agentes Públicos ou Administração Pública, deve informar imediatamente o conflito e abster-se de participar de decisões relacionadas ao tema. O colaborador deve seguir os procedimentos estabelecidos na Política de Conflito de Interesses da Brasol.
- 6.1.2.4 The hiring of former Public Officials and PEPs must undergo a rigorous and multidisciplinary analysis involving the Compliance and Human Resources departments. The objective is to assess potential integrity risks, conflicts of interest, and adherence to Brasol's ethical principles. After this evaluation, the hiring will be submitted to the Compliance Committee for approval, ensuring that all corporate governance criteria and regulatory standards are fully met, thus avoiding any legal or reputational implications for Brasol.
- 6.1.2.4 A contratação de ex-Agentes Públicos e PEPs deve passar por uma análise rigorosa e multidisciplinar, envolvendo as áreas de Compliance e Recursos Humanos. O objetivo é avaliar potenciais riscos de integridade, conflitos de interesse e aderência aos princípios éticos da Brasol. Após essa avaliação, a contratação será submetida ao Comitê de Compliance para aprovação, garantindo que todos os critérios de governança corporativa e normas regulatórias sejam plenamente atendidos, evitando implicações legais ou reputacionais para a Brasol.
- 6.1.2.5 Brasol's participation in events organized by Public Administration is restricted to situations where there is a clear technical and strategic justification, such as specialized training, events, or ceremonies directly relevant to Brasol's institutional or commercial agenda. These participations must be previously reviewed by the Compliance Officer, who will assess the alignment with corporate objectives and the risks involved.
- 6.1.2.5 A participação da Brasol em eventos organizados pela Administração Pública é restrita a situações em que haja uma justificativa técnica e estratégica clara, como treinamentos especializados, eventos ou cerimônias diretamente relevantes para a agenda institucional ou comercial da Brasol. Essas participações devem ser previamente analisadas pelo(a) Diretor(a) de Compliance, que avaliará o alinhamento com os objetivos corporativos e os riscos envolvidos.

<p>6.1.3 Gifts, Promotional Items, Entertainment, Hospitality and Meals (“Gifts”) in benefit of Public Officials</p> <p>6.1.3.1 In addition to the guidelines established in Brasol’s Gifts, Promotional Items, Entertainment, Hospitality, and Meals Policy, the offering and receiving of Gifts in interactions with Public Officials are permitted under the following conditions:</p> <p>(i) They are directly related to legitimate commercial or institutional activities, without the intention of influencing administrative acts or decision-making by Public Officials;</p> <p>(ii) They do not violate the regulations, norms, or codes of ethics of the agencies or entities to which the Public Officials are subject;</p> <p>(iii) They are offered as a courtesy on formal occasions or at institutional events, in an appropriate context; and</p> <p>(iv) They are offered as a courtesy on formal occasions or at institutional events, in an appropriate context.</p> <p>6.1.4 Financial Contributions and Expenses Related to Public Officials</p> <p>6.1.4.1 Any process involving donations, financial contributions, or the payment of expenses on behalf of Public Officials will be formalized and managed exclusively by the Compliance department.</p> <p>6.1.4.2 Invitations to Public Officials for participation in events, whether in Brazil or abroad, with expenses covered by Brasol, will be strictly limited to technical events, related to the industry in which Brasol operates, to facilitate knowledge transfer, professional development, or industry collaboration.</p> <p>6.1.4.3 All payments related to airfare or accommodation must be made without any excessive luxury and in accordance with Brasol’s internal austerity policy and governance best practices. Authorization for such invitations must undergo an approval process overseen by the Compliance Department, ensuring adherence to Brasol’s ethical and legal standards.</p>	<p>6.1.3 Presentes, Brindes, Entretenimento, Hospitalidades e Refeições (“Presentes”) em favor de Agentes Públicos</p> <p>6.1.3.1 Além das diretrizes estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimento, Hospitalidades e Refeições da Brasol, a entrega e o recebimento de Presentes nas interações com Agentes Públicos são permitidos desde que atendam às seguintes condições:</p> <p>(i) Estejam diretamente relacionados a atividades comerciais ou institucionais legítimas, sem a intenção de influenciar a prática de atos administrativos ou a tomada de decisões por parte dos Agentes Públicos;</p> <p>(ii) Não infrinjam regulamentos, normas ou códigos de ética dos órgãos ou entidades aos quais os Agentes Públicos estejam vinculados;</p> <p>(iii) Sejam oferecidos como gesto de cortesia em ocasiões formais ou em eventos institucionais, respeitando o contexto adequado; e</p> <p>(iv) Não violem quaisquer princípios ou regras estabelecidas no Plano de Compliance da Brasol.</p> <p>6.1.4 Contribuições Financeiras e Despesas Relacionadas a Agentes Públicos</p> <p>6.1.4.1 Qualquer processo relacionado a doações, contribuições financeiras ou pagamentos de despesas em benefício de Agentes Públicos será formalizado e aprovado pela área de Compliance.</p> <p>6.1.4.2 Convites a Agentes Públicos para participação em eventos, tanto no Brasil quanto no exterior, com despesas custeadas pela Brasol, serão estritamente limitados a eventos de natureza técnica relacionados à indústria em que a Brasol opera, com o objetivo de facilitar a transferência de conhecimento, o desenvolvimento profissional ou a colaboração na indústria.</p> <p>6.1.4.3 Todos os pagamentos relacionados a passagens aéreas ou hospedagem deverão ser realizados sem qualquer luxo excessivo, seguindo as diretrizes de austeridade e boas práticas de governança da Brasol. A autorização para tais convites estará sujeita a um processo de aprovação conduzido pela área de Compliance,</p>
--	---

assegurando a conformidade com os padrões éticos e legais da Brasol.

6.1.4.4 Any payment, contribution, or disbursement to Public Officials is prohibited, except those expressly provided for in the procedure established by the Internal Donations and Sponsorships Policy.

6.1.4.4 É proibido qualquer pagamento, contribuição ou desembolso em favor de Agentes Públicos que não esteja expressamente previsto no procedimento estabelecido pela Política Interna de Doações e Patrocínios.

6.1.5 Relationship with PEPs

6.1.5 Relacionamento com PEPs

6.1.5.1 Brasol will adopt effective mechanisms to identify PEPs in all its transactions, agreements and business interactions. This includes the use of reliable databases and ongoing due diligence processes, especially in cases of relevant hiring, partnerships, or negotiations.

6.1.5.1 A Brasol adotará mecanismos eficazes para identificar PEPs em todas as suas transações, acordos e interações comerciais. Isso inclui a utilização de bases de dados confiáveis e processos de *due diligence* contínuos, especialmente em casos de contratação, parcerias ou negociações relevantes.

6.1.5.2 Any interaction, contract, or partnership involving a PEP must be previously submitted to the Compliance area for detailed analysis. Only after due approval, the interaction or business can be carried out.

6.1.5.2 Qualquer interação, contratação ou parceria que envolva uma PEP deve ser previamente submetida à área de Compliance para análise detalhada. Somente após a devida aprovação, a interação ou negócio poderá ser realizado.

6.1.5.3 All interactions with PEPs will be subject to a careful risk assessment to ensure that there is no exposure to situations that may compromise the integrity or reputation of the company. This assessment will consider PEP's track record, the context of the business relationship, and the risks of corruption or conflict of interest.

6.1.5.3 Todas as interações com PEPs serão submetidas a uma avaliação criteriosa de riscos para assegurar que não haja exposição a situações que possam comprometer a integridade ou a reputação da Brasol. Esta avaliação considerará o histórico da PEP, o contexto da relação comercial e os riscos de corrupção ou conflito de interesses.

6.1.5.4 All interactions with PEPs must be properly recorded and monitored on an ongoing basis. The documentation of these interactions must be kept for a minimum period of five years, and may be extended in case of specific legal requirements or new risk assessments.

6.1.5.4 Todas as interações com PEPs devem ser devidamente registradas e monitoradas de forma contínua. A documentação dessas interações deve ser mantida por um período mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser estendida em caso de exigências legais específicas ou novas avaliações de risco.

7. Consequence Management

7. Gestão de Consequências

7.1 Non-compliance with any guideline established in this Policy will result in the application of appropriate, fair, and proportional disciplinary measures, aimed at preventing and deterring future violations. These measures may include warnings, suspensions, or, in more severe cases, the termination of the employee involved.

7.1 O descumprimento de qualquer diretriz estabelecida nesta Política resultará na aplicação de medidas disciplinares adequadas, justas e proporcionais, com o objetivo de prevenir e dissuadir futuras infrações. Essas medidas poderão incluir advertências, suspensões ou, em casos mais graves, o desligamento do colaborador envolvido.

7.2 Furthermore, if the conduct committed by a Brasol employee or a Public Official constitutes a crime or an act of administrative misconduct, the company will take the

7.2 Além disso, se a conduta praticada por um colaborador da Brasol ou por um Agente Público configurar crime ou ato de improbidade administrativa, a empresa tomará as medidas necessárias para reportar o caso às

necessary steps to report the case to the relevant authorities, in full compliance with Applicable Law.

7.3 Brasol is committed to fully cooperating with any ensuing investigations and legal proceedings, reaffirming its dedication to integrity, transparency, and ethics in all its operations.

8. Reporting Mechanisms & Protection Against Retaliation

8.1 Reporting Channels

8.1.1 If an employee, business partner, or any other interested party encounters a suspicious situation that may violate this Policy, it is their duty to report the fact immediately, via:

(i) Direct contact with the Compliance team through the e-mail compliance@brasol.co.

(ii) External and independent reporting channel through the link <https://www.contatoseguro.com.br/brasol>.

8.2 Handling of Reports

8.2.1 All reports will be recorded and appropriately addressed by Brasol, which will provide the necessary human and material resources to conduct internal investigations and, upon conclusion of the fact-finding process, may recommend:

(i) The discontinuation of an existing business relationship;

(ii) Disciplinary measures for employees involved in violations;

(iii) Improvements in internal processes to prevent future occurrences.

8.3 Non-Retaliation Policy

8.3.1 Brasol maintains a strict non-retaliation policy. No employee, business partner, or any other interested party will be retaliated against, penalized, or suffer any negative consequences for using the reporting channels in good faith.

autoridades competentes, em total conformidade com a Legislação Aplicável.

7.3 A Brasol se compromete a cooperar integralmente com as investigações e processos legais decorrentes, reafirmando seu compromisso com a integridade, a transparência e a ética em todas as suas operações.

8. Mecanismos de Denúncia & Proteção Contrarretaliação

8.1 Canais de Denúncia

8.1.1 Caso um colaborador, parceiro de negócios ou qualquer outra parte interessada se depare com uma situação suspeita que possa violar esta Política, é seu dever relatar o fato imediatamente, via:

(i) Contato direto com a equipe de Compliance através do e-mail compliance@brasol.co.

(ii) Canal de denúncias externo e independente através do link <https://www.contatoseguro.com.br/brasol>.

8.2 Tratamento das Denúncias

8.2.1 Todas as denúncias serão registradas e devidamente tratadas pela Brasol, que disponibilizará os recursos humanos e materiais adequados para conduzir as investigações internas, podendo, ao final da apuração dos fatos, recomendar:

(i) A descontinuidade de um vínculo comercial vigente;

(ii) Medidas disciplinares para colaboradores envolvidos em violações;

(iii) Melhorias nos processos internos para prevenir futuras ocorrências.

8.3 Política de Não Retaliação

8.3.1 A Brasol mantém uma política estrita de não retaliação. Nenhum colaborador, parceiro de negócios ou qualquer outra parte interessada será retaliado, penalizado ou sofrerá quaisquer consequências negativas por utilizar os canais de denúncia de boa-fé.

8.4 Confidentiality & Anonymity

8.4.1 Brasol guarantees the confidentiality of all reports received and offers the option of anonymous reporting through the whistleblowing channel *Portal da Transparência*.

8.5 Investigations & Corrective Measures

8.5.1 All reports will be investigated in an appropriate and impartial manner. Brasol is committed to implementing adequate corrective measures in cases of proven violations.

9. Validity

9.1 This Policy will be periodically reviewed to ensure its continued compliance with relevant laws and regulations, aiming to correct specific situations and promote continuous improvement of the company's compliance processes.

9.2 This Policy comes into effect on the date of its approval and must be fully observed by all employees and other aforementioned parties.

9.2.1 Any changes to this Policy will be widely communicated to employees and other interested parties through the company's official communication channels.

10. Final Commitment

10.1 This Policy reflects Brasol's commitment to transparency, integrity and accountability and will be applied consistently throughout the company's operations.

8.4 Confidencialidade & Anonimato

8.4.1 A Brasol garante a confidencialidade de todas as denúncias recebidas e oferece a opção de relatos anônimos através do Portal da Transparência.

8.5 Investigações & Medidas Corretivas

8.5.1 Todas as denúncias serão investigadas de maneira apropriada e imparcial. A Brasol se compromete a implementar medidas corretivas adequadas em casos de violações comprovadas.

9. Vigência

9.1 Esta Política será revisada periodicamente para garantir sua conformidade contínua com as leis e regulamentações pertinentes, visando corrigir situações específicas e promover a melhoria contínua dos processos de compliance da empresa.

9.2 Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deve ser integralmente observada por todos os colaboradores e demais partes supramencionadas.

9.2.1 Qualquer alteração nesta Política será amplamente comunicada aos colaboradores e demais partes interessadas, através dos canais oficiais de comunicação da empresa.

10. Compromisso Final

10.1 Esta Política reflete o compromisso da Brasol com a transparência, integridade e responsabilidade, e será aplicada consistentemente em todas as operações da empresa.

Reviews/Revisões		
Revision No. Revisão nº	Date Data	Description / Descrição
1.0	22.11.2024	First version of the Public Officials Interaction Policy, based on the Compliance Plan published on 31-may-2024. / Primeira versão da Política de Interação com Agentes Públicos, baseada no Plano de Compliance publicado em 31-mai-2024.